PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025. Processo Administrativo 023.2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR. Dia e horário: 17/03/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA,** a empresa **BM OLIVATTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **14.902.579/0001-71**, com sede na Avenida Paraná, nº 2520 sala 02, Centro, no município de Alto Paraná, estado do Paraná, CEP: 87.750-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio administrador BRUNA MARIA OLVATTI MOLIN, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, nos termos da Ata de Registro de Preços nº105/2024, Pregão Presencial n° 031/2023, Processo Administrativo nº 057/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, II , "d", resolvem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo obedece às normas fixadas na Ata de Registro de Preços n°105/2024, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 e com amparo nos ditames, especialmente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA
Atraves do Termo Aditivo , e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto dos itens 01 e 02.
Valor do Presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro é de R$ 18.910,00 (dezoito mil, novecentos e dez reais).

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. R$	VALOR UNIT. REAJUSTADO R$
1	CX	PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 75G/Mª DIMENSÕES; 210MM X 297MM, APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTA (CERFLOR) E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM - CAIXA C/ 5000 FOLHAS. CHAMEX	R$ 239,00	R$ 270,00
2	CX	PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO, GRAMATURA; 75G/Mª DIMENSÕES; 210MM X 297MM, APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (CERFLOR) E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM – CAIXA 0/ 5000 FOLHAS. CHAMEX	R$ 239,00	R$ 270,00

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor global para execução do objeto Ata de Registro de Preços nº 105/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2023, era de R$ 768.225,44 (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R$ 787.135,44 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA
Os recursos necessários aos pagamentos da presente Ata, correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substituí-la.

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 105/2024.
E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 26 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

BM OLIVATTI LTDA
Contratada

Test:_____ **Test:** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax: (44)447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.814/2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO § 4º NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.503, DE 2000, ESTABELECENDO A IMPOSSIBILIDADE DE REELEIÇÃO IMEDIATA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.503, de 2000, com a seguinte redação:

§ 4º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão ser eleitos para um único mandato. Após o término do mandato, fica vedada a reeleição imediata. No entanto, após o transcurso de um mandato completo, os ex-membros poderão se candidatar novamente para um novo mandato dentro do Conselho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (44) 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - e-mail:
prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Lei nº 2.798/2025

Concede recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal e aumento real ao Executivo e Legislativo de São João do Caiuá, Estado do Paraná, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido a título de recomposição inflacionária, o repasse acumulado de **4,77%** (quatro vírgula setenta e sete por cento) período de janeiro/2024 a dezembro/2024 – 12 meses, a título de perdas salariais, por força do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal.
§1ºO índice utilizado para reposição inflacionária limita-se à correção monetária da inflação, apurado e divulgado oficialmente pelo INPC/IBGE, conforme §2º do art.33 da Lei Municipal nº2775/2024.

§2º O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos e sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão.

§3º Excetuam-se do recebimento do reajuste previsto no artigo 1º os servidores que tiveram suas remunerações reajustadas pelo salário mínimo nacional, bem como o Prefeito, Vice-Prefeito e agentes políticos que ocupam cargos de Diretor de Departamento e, optaram por receber os vencimentos do cargo político.

Art. 2º Fica concedido aumento real de **2,73%** (dois vírgula setenta e três por cento) na remuneração dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, efetivos e comissionados.

Parágrafo único. A soma dos percentuais de reposição inflacionária **(4,77%)** e do aumento real **(2,73%)** concedidos por esta Lei é de **7,50%** (sete vírgula cinquenta por cento) mesmo índice de reajuste aplicado ao salário mínimo nacional pela União.

§1º Excetuam-se do recebimento do reajuste previsto nesta Lei, os servidores municipais que tiveram suas remunerações reajustadas pelo salário mínimo nacional.

§2º O índice utilizado neste artigo limita-se à correção monetária da inflação, apurado e divulgado oficialmente pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

São João do Caiuá-PR, em 26 de fevereiro de 2025.

Stefan Tomé Pauka
Prefeito Municipal de São João do Caiuá-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA
Rua Platão, 1858 – CEP 87750-000 – conselhosaltopr@yahoo.com – (44)3447-1756

EDITAL Nº 01/2025

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraná – PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº1. 499/2000 e em virtude de pedido de férias da conselheira tutelar CLEONICE ALVES MARCONI, período de 20 dias com início em 10 de março de 2025 a 29 de março de 2025, RESOLVE:

- CONVOCAR a Sra. SILVANIRA CAMARGO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, portadora do RG 1.969.392, candidata eleita para o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, conforme processo eleitoral ocorrido na data de 01 de outubro de 2023, para se apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de suprir a vaga em virtude de pedido de férias da conselheira tutelar CLEONICE ALVES MARCON até a data de 29 de março de 2025.

Alto Paraná, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA RITA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº 2.797/2025
De 26 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre Inclusão no PPA/2022-2025, na LDO/2025. Aquisição, pelo Poder Executivo, de um veículo para, posteriormente, cedê-lo ao Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, quadriênio 2022 – 2025, objeto da Lei nº 2.556 de 19 de julho de 2021, ação codificada sob nº 03.001.04.122.0002.1.301 – Aquisição de Veículo novo, do tipo suv, utilitário a disposição da Administração Geral - DAF, com o seguinte teor:

Parágrafo Único - Fica autorizada a aquisição, pelo Poder Executivo, de um veículo novo, do tipo suv, utilitário, destinado à cessão ao Poder Legislativo Municipal para atender às atividades oficiais, representativas e administrativas.

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO:

Órgão	03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Unidade	001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAF			
Programa	0002 – AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Descrição da Ação		Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2025
1.301	Aquisição de veículo de Pequeno Porte a Administração Geral - DAF	Veículo	1	275.000,00
Produto	Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo para a Administração Geral do Município.			
Objetivo	Proporcionar melhores condições de funcionamento dos serviços da Administração desta Municipalidade.			

I - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS		VALORES
1	**VINCULADO**	
	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
	Emenda Especial	275.000,00
	TOTAL	**275.000,00**

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, aprovada pela Lei nº LEI Nº 2.775, de 16 de agosto de 2024, a ação codificada sob nº 03.001.04.122.0002.1.301 – Aquisição de Veículo novo, do tipo suv, utilitário a disposição da Administração Geral - DAF, com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO:

Órgão	03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Unidade	001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAF			
Programa	0002 – AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Descrição da Ação		Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2025
1.301	Aquisição de veículo de Pequeno Porte a Administração Geral - DAF	Veículo	1	275.000,00
Produto	Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo para a Administração Geral do Município.			
Objetivo	Proporcionar melhores condições de funcionamento dos serviços da Administração desta Municipalidade.			

I - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS		VALORES
1	**VINCULADO**	
	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
	Emenda Especial	275.000,00
	TOTAL	**275.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R$275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.004.04.122.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	
03.001.04.122.0002.1.301	**Aquisição de Veículo para a Administração Geral - DAF**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	275.000,00
	TOTAL	**275.000,00**

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte 1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	275.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO	**275.000,00**

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL na forma da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Munícipio do Estado do Paraná – Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2025 do Tribunal PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 3º ADITIVO A CONTRATO N° 20/2022

1. **CONTRATANTE**: Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO**: **COSTA TRANSPORTES – EIRELLI - ME**
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte.
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 09/2022**
5. **CONTRATO: 20/2022**
6. **TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de prazo/saldo
7. **FUNDAMENTO:** Art. 57 inciso II
8. **NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 de março de 2026
9. **Valor do presente aditivo: R$ 92.673,38 (Noventa e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**

Diamante do Norte/PR, 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 3º ADITIVO A CONTRATO N° 21/2022

1. **CONTRATANTE**: Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO**: **COSTA TRANSPORTES – EIRELLI - ME**
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte.
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 09/2022**
5. **CONTRATO: 21/2022**
6. **TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de prazo/saldo
7. **FUNDAMENTO:** Art. 57 inciso II
8. **NO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 de março de 2026
9. **Valor do presente aditivo: R$ 46.860,66 (Quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**

Diamante do Norte-Pr., 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025. Processo Administrativo 015.2025.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, 2025/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. Dia e horário: 14/03/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025. Processo Administrativo 022.2025.

CONTRATAÇAO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DE CREDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. Dia e horário: 18/03/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025-PML
PROCESSO Nº. 23/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**
ABERTURA: às 09:00 do dia 19 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 877.453,67 (oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 26 de fevereiro de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-PML
PROCESSO Nº. 27/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de cestas básicas, conforme a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**
ABERTURA: às 09:00 do dia 20 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 209.280,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 26 de fevereiro de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 170/2025

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Bruno Douglas Santos Martins, matrícula nº 211472-1, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.***.893-*-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 090.***.139-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40 h., nomeado pelo Decreto nº 254/2017, conforme decisão do Chefe do Poder Executivo e requerimento protocolado sob nº 12.781, em 09-01-2025, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 06-11-2017 à 05-11-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 25 de fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 17/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP N. 1/2025.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DO TIPO TST PARA ESTRADA RURAL ALIANÇA, DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 16/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 16/04/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.337.434,42 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAI (www.novaalianca.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, situado à Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://www.comprasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na **Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro** – NOVA ALIANÇA DO IVAI -Pr, por meio do Telefone (44) 3900-2170 E/OU via email: licitacao@novaalianca.pr.gov.br.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/Pr, 26 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.725
Data 25 de fevereiro 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.794/24 DE 24 DEZEMBRO DE 2024, PUBLICAÇÃO 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar na importância total de R$33.054,63 (trinta e três mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	**DEPARTAMENTO**	**VALOR**
08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.0.216	**Devolução sobras de recursos de Convênios**	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 1011.09.04.05.18(21011)	INCENTIVO COVID 21 DELIBERAÇÃO 056/2021 CEAS-PR	435,49
Fonte 1011.09.04.05.18(41011)	INCENTIVO COVID 21 DELIBERAÇÃO 056/2021 CEAS-PR	32.619,14
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**33.054,63**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante Superávit Financeiro e excesso de arrecadação das seguintes fontes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANCETE POR FONTE DO TCE		
CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 1011.09.04.05.18(41011)	INCENTIVO COVID 21 DELIBERAÇÃO 056/2021 CEAS-PR	32.619,14
	TOTAL	32.619,14

EXECESSO DE ARRECADAÇÃO:	
DESCRIÇÃO DA RECEITA	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00.00(177) – R.A.F. C/C 77705-6 – BBrasil - INCENTIVO COVID 21 DELIBERAÇÃO 056/2021 - CEAS-PR.	
Fonte 1011.09.04.05.18(1011) – INCENTIVO COVID 21 DELIBERAÇÃO 056/2021 CEAS-PR	435,49
TOTAL	435,49
TOTAL DO CRÉDITO	**33.054,63**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
RUA DOM PEDRO II, 800 CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Conta da Receita

Período: Janeiro a Fevereiro

	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00.00.00.- R.A.F. C/C 77705-6 - BBrasil - INCENTIVO COVID 21 - Deliberação 056-2021 - CEAS-PR					
21011 - INCENTIVO COVID 21 DELIBERAÇÃO 056/2021 CEAS-PR					
Receita	0,00	435,49	435,49	0,00	435,49
	0,00	**435,49**	**435,49**	**0,00**	**435,49**

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 213 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-031 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

Eu, José Nilton Marques Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, no uso de minhas atribuições legais, decido e ratifico, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, referente à contratação da empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06, contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Alto Paraná, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 26 de fevereiro de 2025.

Jose Nilton Marques Rodrigues
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 008/2024, para os cargos que especifica"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 008/2024, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Roque Batista da Silva, s/n, centro, na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR., munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 27/02/2025 até o dia 07/03/2025, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

11.4. **Para ser contratado**, o candidato deverá apresentar documentação original e/ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;
11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;
11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
11.4.8. Título de Eleitor;
11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município onde reside;
11.4.10. Atestado Médico Admissional;
11.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
11.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
11.4.16. Declaração de Bens;
11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS DIGITAL;
11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;

11.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
11.4.21 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

CONVOCADOS :

CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I

POSIÇÃO	N. DE INCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	TOTAL	PCD	AFRODESCENDENTE	CLASSIFICAÇÃO
15	07 - DIRLENE AGOSTINHO	0	NÃO	SIM	CLASSIFICADA

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 610, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Responsável pelo Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 689/1999.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

Considerando o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 689/1999, com a redação dada pela Lei nº 1215/2017.

DECRETA

Art. 1º – Fica designado o servidor JOÃO CARLOS DELLA TORRE, ocupante do cargo efetivo de Contador, como Responsável pelo Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá.

Art. 2º – Em razão da designação prevista no art. 1º, fica concedida ao servidor uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre a sua remuneração base, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 689/1999, com a redação dada pela Lei nº 1215/2017.

Art. 3º – A gratificação de que trata este Decreto será paga a partir de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Os gastos decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão competente, observados os limites legais.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 - CEP 87.750.031 - ALTO PARANÁ - PR
Fone: (44) 3447-1298 - www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 06/2025

Sessão Deliberativa Extraordinária

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA a edilidade para Sessão Deliberativa Extraordinária a ser realizada no dia 06 de março de 2025, às 19 horas para deliberação da seguinte matéria:

ORDEM DO DIA:

- Projeto de Lei nº 22/2025 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) para a contratação de empresas para festividades cívicas e populares durante o exercício de 2025.

O Poder Legislativo torna público que as sessões extraordinárias são públicas e não geram ônus adicionais aos cofres públicos.

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 26 de fevereiro de 2025.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14 de 26 de fevereiro de 2025

(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 338 de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº338 – LOA/2025,** um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 141.953,19 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Dezenove Centavos)**, para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
12.361.0013.2022	MANUTENCAO DA REDE MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2210	00103-5% sobre Transferências Constitucionais	5.500,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
07.001	FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.0019.2040	MANUTENCAO DA DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.753,19
08	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0012.2062	MANUTENCÃO PROG. PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4140	00750-Piso Paranaense de Assistência Social	10.000,00
09	**SECRETARIA DE SAUDE**	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0008.2067	MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA, AMBULAT E HOSPITALAR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00
10.302.0008.2054	MANUTENÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	88.000,00
10.302.0008.2068	MANUTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5961	00498-Assistência Farmacêutica - Federal	6.700,00
	TOTAL	**141.953,19**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0013.2022	MANUTENCAO DA REDE MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais	5.500,00
12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
09	**SECRETARIA DE SAUDE**	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0008.2067	MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA, AMBULAT E HOSPITALAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00
	TOTAL	**15.500,00**

b) Superávit Financeiro do Exercício Anterior, das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	21.753,19
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	88.000,00
00498	Assistência Farmacêutica - Federal	6.700,00
00750	Piso Paranaense de Assistência Social	10.000,00
	TOTAL	**126.453,19**

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 26 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 77/2025
Sumula -*Nomeia Fiscais de Contratos responsáveis pelos contratos firmados pela Administração Municipal desta Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da nova Lei Federal nº 14133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **DECRETO MUNICIPAL N.º 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscais de contratos, responsáveis pelos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, de acordo com cada Secretaria os servidores:

Secretaria de Administração Geral:

Eduardo Rodrigo Cordeiro da Silva – Matricula n° 41, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.566.119-35;

Jefferson Pereira batista Teixeira – Matrícula n° 4228, inscrito no CPF/MF sob o n° 055.966.509-19;

Secretaria de Saúde:

Neuza Lina de Jesus – Matricula n° 1711, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.713.729-32;

Secretaria de Educação:

Sidney Aparecido da Cruz – Matricula n° 1751, inscrito no CPF/MF sob o n° 043.868.859-78;

Secretaria de Assistencia Social:

Mariane Yumi Matsukawa Yokoyama – Matricula n° 1991, inscrito no CPF/MF sob o n° 041.051.739-95;

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Prefeitura Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí/Pr, 26 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

COOPERSANTA
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 09/03/2025

O Presidente da COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA - COOPERSANTA, CNPJ 09.485.690/0001-90, convoca os seus 70 (setenta) cooperados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 09/03/2025 na sede da Cooperativa localizada na Rua Projetada S/N, Distrito de Santa Maria, município de Alto Paraná-PR, às 7:00 horas, com a presença de, no mínimo, 46 (quarenta e seis) cooperados, em primeira convocação; às 8:00 horas, com a presença de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) cooperados, em segunda convocação; ou às 09:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal 2024; 2º) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas; 3º) Apresentação do Relatório de Contas do PDCJ – Plano de Desenvolvimento do Comercio Justo 2024/2025 e Aprovação do PDCJ - Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo 2025/2026; 4º) Admissão e saída de novos sócios; 5º) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; 6º) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa. Alto Paraná – PR, 26 de fevereiro de 2025.

SIDINEI RODRIGUES DA SILVA - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 611, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a Função de Chefe da Divisão de Licitações de Santo Antônio do Caiuá, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 689/1999.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

Considerando o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 689/1999, com a redação dada pela Lei nº 1215/2017.

DECRETA

Art. 1º – Fica designado o servidor CRISTIANO GOMES DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de ICMS, para exercer a Função de Chefe da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá.

Art. 2º – Em razão da designação prevista no art. 1º, fica concedida ao servidor uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre a sua remuneração base, nos termos do §3º do art. 24 da Lei Municipal nº 689/1999, com a redação dada pela Lei nº 1215/2017.

Art. 3º – A gratificação de que trata este Decreto será paga a partir de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Os gastos decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão competente, observados os limites legais.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 74/2025

EMENTA: Nomeia Servidora Municipal na função de Coordenadora Pedagógica da CMEI Besoete da Silva Tormena e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 27/02/2025, a Sra. **MICHELE PAGLIARINI DE MORAIS,** portadora do CPF 060.794.959-70, na função de Coordenadora Pedagógica da CMEI Besoete da Silva Tormena.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 75/2025

EMENTA: Nomeia Servidora Municipal na função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Irma Pereira da Rocha Boletta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 27/02/2025, a Sra. **ANA PAULA BORGES CRESCENCIO,** portadora do CPF 058.861.859-41, na função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Irma Pereira da Rocha Boletta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 76/2025

EMENTA: Nomeia Servidora Municipal na função de Coordenadora Pedagógica da CMEI Hisilda dos Santos Teixeira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 27/02/2025, a Sra. **MARINILDA LANGUER ROLIM RUOTOLO,** portadora do CPF 528.842.109-97, na função de Coordenadora Pedagógica da CMEI Hisilda dos Santos Teixeira.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRADOR

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Declaramos, com base na lei 14.133/2021, que o PREGÃO 008/2025 cujo o objeto AQUISIÇÃO E A INSTALAÇÃO DE "BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE", PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE DA ITAIPU BINACIONAL Nº. 4115903/2023 E O MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, FRACASSOU devido a desclassificação da proposta do licitante participante.

Mirador 26 de fevereiro de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travaim
Prefeito Municipal

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 28/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, COM METODOLOGIA BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO), PARA A REFORMA DO CINE TEATRO PREFEITO MÁRIO MATAREZI, ANTIGO CINE TEATRO GUANABARA, NOVA UNIDADE DO SESC EM LOANDA/PR. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27 DE MARÇO DE 2025 (RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 931, MERCÊS, CURITIBA/PR). **HORÁRIO:** ÀS 14H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ
https://www.sescpr.com.br/licitacoes/

Curitiba, 27 de fevereiro 2025. ARI FARIA BITTENCOURT. Presidente do Conselho Regional em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. Processo Administrativo 25.2025.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMITÊ DE INVESTI-MENTOS QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS RELATIVAS AOS EXER-CÍCIOS FINANCEIROS DE 2014 A 2023. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 06/03/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento **maior percentual de desconto por lote**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MONTADORA/GENUÍNAS OU PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL/FABRICANTE SOMENTE DE AUTOELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE, LINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LINHA DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA ESPECIALIZADA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**; com abertura da disputa às 09h00min do dia 18/03/2025. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N° 78/2025

EMENTA: "Designa Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições que conferidas por Lei, e em conformidade com o que dispõe 8., §1.°, da Lei n.° 14.133, de 1.º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 08, de 26 de Janeiro de 2023.

I - Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 1° Compete à autoridade máxima do ente a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.
§ 1° Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor **que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição.**
§ 2° Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre *servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes* da Administração Pública.(Decreto Municipal n° 08, de 26 de Janeiro de 2023)

RESOLVE:

Art. 2.° - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licita tório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

II - Agente de Contratação Titular:

- DANIELY TAVARES GONÇALES - CPF/MF n.° 049.953.029-21, Agente de Contratação Titular;

III - Da Equipe de Apoio

Art. 3° Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

IV - Da Comissão de Contratação

Art. 4°. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
§ 1° Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2° A comissão de contratação será presidida por servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, *o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação*, conforme estabelece o art. 2° deste Regulamento.
Art. 5° A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 2° do Decreto Municipal n° 08, de 26 de Janeiro de 2023.

Art. 6.° - Designar como Equipe de Apoio/Comissão de Contratação, os seguintes servidores:

- GUILHEREME DE OLIVEIRA MESTRINER - CPF/MF n.° 051.854.299-84, membro da equipe de apoio;

- EDERSON ELEFITT DA SILVA - CPF/MF n.° 294.013.298-42, membro da equipe de apoio.

Art. 7.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, vêm através do presente, convidar a população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024, do Município de Diamante do Norte, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diamante do Norte, 25 de fevereiro de 2025.

SERGIO RODRIGUES
Presidente

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator

GILMAR AMARANTE TORRES
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h30 do dia 18 de março de 2025, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DO BARBALHO E PROLONGAMENTO DA RUA ETTORE GIOVINE, com área total de execução de pavimentação de 27.000,00 m², conforme mapas de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Repasse nº4118402 - ITAIPU, com valor máximo estimado em R$ 1.934.426,27.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 18 de março de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Parana

DECRETO N° 5726/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem a Comissão Intersetorial da Rede de Proteção à Criança e Adolescente do município de São João do Caiuá, e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Intersetorial da Rede de Proteção à Criança e Adolescente, a contar da publicação deste decreto:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Juliana Flor Benvindo Vitturi	Departamento Municipal de Assistência Social
Karla Karoline Costa dos Santos	Departamento Municipal de Assistência Social
Josilaine Costa Leandro	Proteção Social Especial - Departamento Municipal de Assistência Social
Luciana Virginia Vituri	Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Educação Estadual
Jaqueline Campois	Departamento Municipal de Saúde
Carolina Kirsteng Gragefe	UBS Clinica da Mulher
Thayse Colombo Cambiriba	UBS Wilson Pedrazolli
Fabiana Soares Pezzutti	APAE
Isabela dos Santos Luna	Conselho Tutelar

Art. 2º - Compete à Comissão Intersetorial da Rede de Proteção à Criança e Adolescente:

I – Analisar os casos de suspeita de violência encaminhados para a Rede de Proteção à Criança e Adolescente, além dos encaminhamentos quando necessário.

Art. 3º - As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Caiuá, 26 de Fevereiro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 3º ADITIVO A CONTRATO Nº 19/2022

1. **CONTRATANTE**: Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO**: **RICARDO DELFIL VIANA - ME**
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte.
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 09/2022**
5. **CONTRATO: 19/2022**
6. **TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de prazo/saldo
7. **FUNDAMENTO:** Art. 57 inciso II
8. **NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 de março de 2026
9. **Valor do presente aditivo: R$ 142.917,39 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)**

Diamante do Norte-Pr., 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos e da seguinte forma:

OBJETO: Empreitada global (materiais e mão de obra) para execução de pavimentação asfáltica de estrada rural, Estrada Santa Maria, em TST (Tratamento Superficial Triplo), com área de 27.660,00 m², no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, de acordo com planilha de serviços, memorial e projetos.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 09/04/2025, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 09/04/2025.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.872.944,79
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (cento e oitenta) dias
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO N° 28/2024 – ID: 2657/2024

1. **CONTRATANTE**: Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO**: **E. L. DELTREJO - ME**
3. **OBJETO:** seleção de proposta contratação de empresa para prestação de serviços horas máquinas tipo escavadeira hidráulica capacidade mínima 17 toneladas, com concha de 1,40 m³, com operador, manutenção, alimentação e todas as despesas por conta da contratada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação Obras; e Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 17/2023**
5. **CONTRATO: 28/2024**
6. **TIPO DE ADITIVO:** Redimensionamento 25%
7. **FUNDAMENTO:** Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93
8. **NO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2025
9. **Valor do presente redimensionamento: R$ 29.417,50 (Vinte e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Diamante do Norte-Pr, 26 de fevereiro de 2025.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

EDITAL N°. 04.001/2025 – RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR

A comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirador, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº. 021/2025, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º. - Diante da ausência de recursos interpostos em face do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Classificação, ficam **MANTIDOS** o **ANEXO I** divulgado através do Edital nº. 03.001/2025, em 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. - Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica divulgado o **Resultado Final e Classificação** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado em comento, conforme o **ANEXO I** deste edital.

Art. 3º. - Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seu respectivo Anexo, conforme os critérios pré-estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. - Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação do **Resultado Final**, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Mirador, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.mirador.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º. - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mirador, 26 de fevereiro de 2025.

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA:02441120964
Assinado de forma digital por KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA:02441120964
Dados: 2025.02.26 12:10:20 -03'00'

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA DE MIRADOR

PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2025

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "***PREGÃO ELETRONICO"***, objetivando a **AQUISIÇÃO E A INSTALAÇÃO DE "BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE", PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE DA ITAIPU BINACIONAL Nº. 4115903/2023 E O MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 23.288,23

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 28 de fevereiro de 2025, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 14 de março de 2025;

Abertura das propostas: 14 de março de 2025, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 14 de março de 2025, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone: 44-3447-1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná/Pr.
E-mail: gmalto@altoparana.gov.pr.br

PORTARIA Nº 172 /2025

revoga as portarias nº. 159/2025; 160/2025; 161/2025, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar em todo o seu teor as **Portarias** nº. **159/2025, 160/2025 e 161/2025**, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº **19.728**, do dia **22 à 24/02/2025**, pag. **013.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná.
26 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - RESULTADO FINAL

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Certificado de Pós Graduação (lato sensu) na área pertencente à função pretendida com no mínimo 360 horas. Máximo 10 pontos	Certificado de Pós Graduação (lato sensu) na área Segurança Contra Incêndio e Pânico com no mínimo 600 horas. Máximo 20 pontos	Certificado de Mestrado na área pertencente à função pretendida. Máximo 35 pontos	Certificado de Cursos de capacitação com certificação na área pertencente à função pretendida, com no mínimo de 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 02 (dois) anos. Máximo 20 pontos	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – (CAT) comprovando que o candidato tenha atuado na elaboração de projetos (ARQUITETONICO - ESTRUTURAL; ELETRICO; HIDRAULICO; SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL) e execução de obras, Edificação residencial, comercial ou institucional, DIMENSÃO PROJETADA (m²) Edificação acima de 150 m². Máximo 5 pontos	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – (CAT) comprovando que o candidato tenha atuado na elaboração de projeto de segurança contra incêndios e pânico (PSCIP) e aprovação junto ao corpo de bombeiro, Edificação residencial, comercial ou institucional, DIMENSÃO PROJETADA (m²) Edificação acima de 500 m². Máximo 10 pontos	Total da Pontuação	Classificação
PEDRO NAPOLEÃO JULIO DA SILVA	04/08/1987	ENGENHEIRO CIVIL	00	20	00	20	05	10	**55**	**1º**
SIDNEY FRANCHETTI JUNIOR	22/07/1993	ENGENHEIRO CIVIL	10	00	00	00	00	00	**10**	**2º**
PEDRO LUIZ FERREIRA MARCHETTI	27/03/1994	ENGENHEIRO CIVIL	10	00	00	00	00	00	**10**	**3º**

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO LUCAS

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, PARANAVAÍ-PR, CEP: 87.702-190
CNPJ/MF Nº 80.904.857/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO LUCAS, neste ato representada por seu presidente Sr. MILTON SANTOS DE OLIVEIRA, vem através do presente convocar todos os sócios proprietários, para participarem da assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia **21/03/2025**, às **18:00hs**, na sede social da associação situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, em Paranavaí-PR, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

I- EXCLUSÃO DE MEMBROS DO QUADRO DE ASSOCIADOS; e
II- ADMISSÃO DE MEMBROS NO QUADRO DE ASSOCIADOS.

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2.025.

MILTON SANTOS DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 350.568.439-20
Presidente

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO LUCAS

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, PARANAVAÍ-PR, CEP: 87.702-190
CNPJ/MF Nº 80.904.857/0001-75

COMUNICADO DE EXCLUSÃO DE ASSOCIADO

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO LUCAS, neste ato representada por seu presidente Sr. MILTON SANTOS DE OLIVEIRA, em atendimento ao que estabelece o § 1º do art. 45 do Estatuto Social, vem através do presente comunicar a exclusão dos sócios cadastrados sob o nºs, 8, 19, 20, 23, conforme Ata registrada no Ofício de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, sob o nº 057976, registrada em 28/09/2023, onde os quais terão por derradeira e última oportunidade de comparecer junto a secretaria do clube e regularizar sua situação para não serem excluídos, passando esta data e não demonstrarem interesse, os mesmos serão excluídos em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia **21/03/2025**, às **18:00hs**, na sede social da associação situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, em Paranavaí-PR.

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2.025.

MILTON SANTOS DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 350.568.439-20
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre redução da remuneração de servidora pública municipal e dá outras providências.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

Considerando que a servidora municipal **ELISANGELA APARECIDA MORAES DA SILVA** se encontra em cárcere preventivo, conforme noticiado por seu advogado através de requerimento formulado via e-mail perante a Procuradoria-Geral do Município;

Considerando que o Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Santo Antônio do Caiuá prevê medidas disciplinares em casos de ausência ao trabalho;

RESOLVE

Art. 1º – Reduzir a remuneração da servidora pública municipal ELISANGELA APARECIDA MORAES DA SILVA, em um terço, nos termos do artigo 63, III, da Lei Municipal n.º 524, de 29 de junho de 1992 (Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Santo Antônio do Caiuá).

Parágrafo único – A servidora de que trata o caput deste artigo também não fará jus à percepção do Auxílio Alimentação, nos termos do artigo 7º, III, da Lei Municipal n.º 1.350, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-03
Rua José de Anchieta,1535-Fone/Fax:(44)447.3285-Cx. CEP:87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br- http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 171/ 2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Claudinei Rodrigues**, matricula nº 922901, uma diária em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor realizou transporte para cidade de Santa Mariana– PR, com saída no dia 25/02/2025 às 01:00h e retorno previsto no dia 26/02/2025 às 01:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R$ 479,36 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 25 de Fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

FLS:______
RUBRICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DE: GABINETE DO PREFEITO PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/ AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 04/2025 I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2025

Prezado (a) senhor (a):

Visto e analisando as informações e os pareceres contidos no presente Processo Administrativo Nº: 14/2025, do objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR ARTÍSTICO E GERAL PARA APOIO E ORGANIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES DO CARNAVAL DE RUA DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ - CARNASAC 2025 CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Encaminhada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular estando em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal Nº 14.133/2021), bem como, de que as empresas classificadas abaixo e apresentou todos os documentos exigidos pelo departamento responsável; considerando que os preços são adequados aos praticados no mercado regional. Sendo assim, EU Prefeito Municipal AUTORIZO A CONTRATAÇÃO – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 04/2025 das empresas classificadas relacionadas abaixo:

M BANA ROSSI PRODUÇÕES LTDA – CNPJ SOB Nº: 28.116.944/0001-48, classificado do certame sendo arrematado pelo valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) em relação com o valor inicial cotado.

Santo Antônio do Caiuá, 26 de fevereiro de 2025.

Cordialmente,

JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO:04947047992
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO:04947047992
Dados: 2025.02.26 16:01:59 +03'30'

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-03
Rua José de Anchieta,1535-Fone/Fax:(44)447.3285-Cx. CEP:87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br- http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 175/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h, **Salam Boulos Saad**, matricula nº 1-071701, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizará o transporte para a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 27/02/2025 as 22:00h e retorno previsto no dia 28/02/2025 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R$ 719,05(setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 26 de Fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 032/2025

Exonera Secretário Municipal de Comunicação Social e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º Fica exonerado a partir do dia 1º-03-2025, Marcio Pereira, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 8.***.313-*-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº. 060.***.869-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social, nomeado pelo Decreto nº 020/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 26 de fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 033/2025

Exonera Diretor da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º Fica exonerado a partir do dia 1º-03-2025, Valdir Vicente Ferreira, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 5.***.786-*-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº. 718.***.069-**, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, nomeado pelo Decreto nº 023/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 26 de fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria n°. 173/2025

Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1° Concede férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, conforme período de aquisição e período de concessão.

Matricula	Nome	Período de Aquisição	Período de Gozo
211752-1	Adriana Ribeiro dos Santos	02-05-2023 a 1º-05-2024	19-02-2025 a 20-03-2025
211447-1	Alice Ferreira Rosa dos Santos	10-08-2022 a 09-08-2023	10-02-2025 a 1º-03-2025
211678-1	Claudia da Silva Ferreira de Lima	10-04-2023 a 09-04-2024	03-02-2025 a 14-02-2024
9191-1	Danielle Martinelli Smith	13-10-2022 a 12-10-2023	04-02-2025 a 11-02-2025
10464-1	Eliane Beatriz do Prado	1º-10-2022 a 30-09-2023	03-02-2025 a 22-02-2025
211573-1	Flavia Martins Razente	09-10-2021 a 08-10-2022	10-02-2025 a 24-02-2024
6823-1	Luzia Jucemar Clarindo	02-02-2022 a 1º-02-2023 02-02-2023 a 1º-02-2024	02-02-2025 a 05-02-2025 06-02-2025 a 07-03-2025
7820-2	Marcia da Gomes	03-01-2023 a 02-01-2024	17-02-2024 a 19-02-2025
9725-1	Messias Moreira Magalhães	02-03-2021 a 1º-03-2022	25-02-2025 a 1º-03-2025
10375-1	Pedro Santos de Freitas	18-09-2023 a 17-09-2024	04-02-2025 a 28-02-2025
211749-1	Vinicius Gabriel Lemes Mor	02-05-2023 a 1º-05-2024	04-02-2025 a 05-03-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 02-02-2025

Alto Paraná-PR., 26 de fevereiro de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria n°. 174/2025

Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1° Concede férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, conforme período de aquisição e concessão.

Matricula	Nome	Período de Aquisição	Período de Gozo
27-1	Adalberto Rodrigues Lopes	04-03-2020 a 03-03-2021 04-03-2021 a 03-03-2022	24-12-2024 a 18-01-2025 19-01-2025 a 22-01-2025
211541-1	Adriana Prado Santos	08-04-2024 a 07-04-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
6866-1	Adriane Suely Souza Carlos	02-02-2024 a 1º-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211781-1	Alana da Silva Pedroso	07-08-2024 a 06-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
9040-1	Alcivania Izabel dos Santos	17-08-2024 a 16-08-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
5398-1	Aldaira Rodrigues Lopes Pascuti	1º-07-2022 a 30-06-2023	24-12-2024 a 22-01-2025
211817-1	Aline Cabral Dias	05-02-2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211813-1	Amanda Inácio da Silva	05-02-2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211673-1	Ana Carla Rodrigues dos Santos	10-04-2023 a 09-04-2024 10-04-2024 a 09-04-2025	26-12-2024 a 19-01-2025 20-01-2025 a 24-01-2025
211556-1	Ana Claudia Reia da Silva Lima	28-05-2024 a 27-05-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
211474-1	Ana Lucia Candida Soares Silva	06-11-2023 a 05-11-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
10928-1	Ana Paula Checoni Rodrigues	18-05-2023 a 17-05-2024 18-05-2024 a 17-05-2025	18-12-2024 a 11-01-2025 12-01-2024 a 16-01-2025
9334-1	Ana Paula Costa Bisconsim Oliveira	1º-02-2024 a 31-01-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
4863-1	Andrea de Fatima Crecencio	1º-07-2023 a 30-06-2024	18-12-2024 a 16-01-2025
211583-1	Angela Maria Tirapelli	1º-03-2024 a 28-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211557-1	Anne Jéssica Maria Fialho Batista	28-05-2023 a 27-05-2024 28-05-2024 a 27-05-2025	18-12-2024 a 31-12-2024 1º-01-2025 a 16-01-2025
211557-2	Anne Jéssica Maria Fialho Batista	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
8206-1	Antônia de Mattos Stella	1º-05-2024 a 30-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211692-1	Antônio Alex de Oliveira	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211561-1	Aparecida Maciel Correia	17-06-2024 a 16-06-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211697-1	Beatriz Fernanda Almeida da Silva	10-04-2024 a 09-04-2025	06-01-2025 a 15-01-2025
211584-1	Bruna Alves	1º-03-2024 a 28-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211546-1	Bruna da Silva Duarte	23-04-2023 a 22-04-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
10766-1	Bruna Silva Santos Goes	06-08-2024 a 05-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
6963-1	Carina Lucas Cardoso	09-02-2022 a 08-02-2023	06-01-2025 a 15-01-2025
10898-1	Carla Danielly da Silva	18-02-2024 a 17-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
10898-2	Carla Danielly da Silva	07-08-2024 a 06-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211456-1	Carolina Vieira Santos	10-08-2022 a 09-08-2023 10-08-2023 a 09-08-2024	06-06-2025 a 20-01-2025 21-01-2025 a 24-01-2025
10154-1	Cassia Fernanda de Melo	17-02-2024 a 16-02-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
5860-1	Cassia Regina Fava Fernandes	1º-07-2022 a 30-06-2023 1º-07-2023 a 30-06-2024	24-12-2024 a 09-01-2025 10-01-2025 a 22-01-2025
211495-3	Cassiani Renata Fracarolli Rodrigues	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
6980-1	Celia Regina Biondo	09-02-2024 a 08-02-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
7056-1	Clarice Bisconsim	1º-04-2023 a 31-03-2024	24-12-2024 a 12-01-2025
211506-2	Claudia Watanabe Pereira	28-05-2024 a 27-05-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
8443-1	Cleusa Vieira Santos Guimarâes	03-09-2023 a 02-09-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
211736-1	Cristiane de Almeida meira	02-05-2023 a 01-05-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
9415-1	Cristiane Garcia Ribeiro	11-05-2024 a 10-05-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
10901-1	Cristiane Maria Mesquita de Souza	18-02-2024 a 17-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
4413-2	Cristina Baptista Peres Valerio	05-03-2024 a 04-03-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211559-1	Daiane Alves Antal Braga	17-06-2023 a 16-06-2024 17-06-2024 a 16-06-2025	24-12-2024 a 13-01-2025 14-01-2025 a 22-01-2025
4170-1	Dalva Sirino da Silva Lima	06-02-2023 a 05-02-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
211713-1	Daniela Mendes Giraldes	24-04-2024 a 23-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
10006-1	Daniela Zaninelo Delarose	20-05-2024 a 19-05-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
10006-2	Daniela Zaninelo Delarose	08-04-2023 a 07-04-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
211767-1	Danielle da Cruz Muller	05-06-2024 a 04-06-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211818-1	Danielle Pires de Oliveira Bernardi	05-02-2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
9687-2	Dayana Dias Coelho	12-09-2022 a 11-09-2023	06-01-2025 a 15-01-2025
3727-2	Deomar Hernandes da Silva Pereira	1º-04-2022 a 31-03-2023 1º-04-2023 a 31-03-2024	18-12-2024 a 04-01-2025 05-01-2025 a 16-01-2025
10880-1	Diego Paulo Ambrozio	18-02-2024 a 17-02-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
10880-2	Diego Paulo Ambrozio	07-02-2024 a 06-02-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
1791-2	Dirlei Maria Fernandes Mantovani	06-08-2024 a 05-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211698-1	Djessica Ketlyn Decarolli	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
5045-1	Doralice Barbon Coelho	1º-07-2022 a 30-06-2023 1º-07-2023 a 30-06-2024	24-12-2024 a 25-12-2024 26-12-2024 a 22-01-2025
4510-1	Durcilene Antonelli	1º-05-2020 a 30-04-2021 1º-05-2021 a 30-04-2022	18-12-2024 a 24-12-2024 25-12-2024 a 16-01-2025
10332-1	Edja Regane de Oliveira Santos	08-09-2023 a 07-09-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
211696-1	Eduarda de Andrade Lomes	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211665-2	Elaine Tercioti dos Santos	17-01-2024 a 16-01-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
10499-1	Eliane Cristina dos Santos Avanço	20-10-2023 a 19-10-2024	18-12-2024 a 16-01-2025
7919-1	Eliane Cristina Vedana Roncaglio	16-09-2021 a 15-09-2022	13-01-2025 a 30-01-2025
9091-1	Eliane Lima de Carvalho	1º-09-2023 a 31-08-2024	18-12-2024 a 16-01-2025
211808-1	Eliane Silva de Barros Costa	05-02-2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
9318-1	Elieide Zotareli da Luz	1º-02-2024 a 31-01-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211485-1	Elisabeth Vicente da Silva	07-02-2024 a 06-02-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
9997-1	Elisângela Rodrigues da Silva Gomes	13-05-2023 a 12-05-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
211543-1	Elisneia Lins de Barros	08-04-2024 a 07-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211487-1	Ellen Aparecida Montina	07-02-2024 a 06-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211828-1	Eloisa Berti Fermino	18-03-2024 a 17-03-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
8648-1	Erli Cristina Bertola	05-03-2023 a 04-03-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
9874-1	Eude Zorilda Caeiro	02-02-2021 a 01-02-2022	18-12-2024 a 16-01-2025
211488-1	Fabiana Araujo Braz	07-02-2024 a 06-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211842-1	Fabiana Figueiredo Cardoso da Silva	14-05-2024 a 13-05-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
10057-1	Fabiana Renata Avanço	18-09-2022 a 17-09-2023	18-12-2024 a 16-01-2025
211782-1	Fernanda Alves de Almeida	07-08-2024 a 06-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211622-2	Franciele Raimundo da Silva	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
10693-1	Gariane Xavier da Silva	20-05-2023 a 19-05-2024 20-05-2024 a 19-05-2025	24-12-2024 a 08-01-2025 09-01-2025 a 22-01-2025
211746-1	Geovania Ribeiro de Castro	02-05-2023 a 01-05-2024	06-01-2025 a 24-01-2025
211702-1	Gislaine da Luz Cornelio	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
4855-1	Giuliane Seron Olivatti da Silva	1º-07-2023 a 30-06-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
211614-2	Greyce Sinara Camargo Avanço	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
6459-1	Irismar de Fatima Cordeiro	1º-03-2021 a 28-02-2022	18-12-2024 a 16-01-2025
10065-1	Isabela Tadeu de Souza	18-09-2024 a 17-09-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
10065-2	Isabela Tadeu de Souza	23-08-2024 a 22-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211815-1	Isabelle Bonadio Vargas	05-02-2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
8052-1	Isaura Soares da Silva	10-04-2023 a 09-04-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
6637-1	Ivanilda Aparecida Pereira	14-05-2023 a 13-05-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
9555-1	Ivanilda Coan Pontes	23-01-2024 a 22-01-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
3964-2	Ivone de Jesus Anastácio	1º-02-2024 a 31-05-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
211786-1	Izabela Rogerio Godoy	07-08-2024 a 06-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211660-2	Jecqcilen Geane da Silva Miné	02-05-2023 a 01-05-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
211510-3	Jacqueline Cristina de Souza Stramaro	02-05-2024 a 01-05-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211787-1	Jane patrícia de Assis Benini	07-08-2024 a 06-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211737-1	Jaqueline Aparecida Zaguine Graciotto	02-05-2023 a 1º-05-2024	13-01-2025 a 31-01-2025
211633-2	Jessica Silva Costa	05/02/2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
9342-1	João Junior Bonfim Jóia Pereira	1º-02-2024 a 31-01-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
211490-1	Joselaine Braz de Oliveira	1º-03-2023 a 28-02-2024 1º-03-2024 a 28-02-2025	24-12-2024 a 09-01-2025 10-01-2025 a 22-01-2025
211784-1	Josieli Cristina Roque de Souza	07-08-2024 a 06-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211768-1	Joyce Cardoso da Hora	05-06-2024 a 04-06-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
9245-1	Juliana Bernardi	1º-02-2022 a 31-01-2023	18-12-2024 a 16-01-2025
6041-1	Juliana Vieira Magalhães	1º-03-2022 a 28-02-2023 1º-03-2023 a 28-02-2024	24-12-2024 a 25-12-2024 26-12-2024 a 22-01-2025
211694-1	Junior Neto Santana	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
10677-1	Karina Kelly de Oliveira	20-05-2023 a 19-05-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
211473-1	Kellin Cristina da Silva Mendes	06-11-2023 a 05-11-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
211810-1	Kemily Delator Pereira Morgante	05-02-2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
10014-1	Lais Lordano Knapik	17-06-2022 a 16-06-2023 17-06-2023 a 16-06-2024	24-12-2024 a 05-01-2025 06-01-2025 a 22-01-2025
10014-2	Lais Lordano Knapik	14-08-2023 a 13-08-2024 14-08-2024 a 13-08-2025	24-12-2024 a 21-01-2025 22-01-2025 a 22-01-2025
211758-1	Lariany Chaves Sette	02-05-2023 a 1º-05-2024	20-01-2025 a 24-01-2025
11445-1	Lazara Gutierre Pedrozo Bispo	10-08-2023 a 09-08-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
6432-1	Lenice de Morais	1º-03-2022 a 28-02-2023	24-12-2024 a 22-01-2025
211599-2	Leticia Mayara Ferreira	05-02-2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211812-1	Lívia Mariusso Vituri	05-02-2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211756-1	Lizeane Heren Candido Pereira	02-05-2024 a 01-05-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211562-1	Loriene Alda Pereira Montina	17-06-2024 a 16-06-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
6971-1	Lourdes Ferreira dos Santos	09-02-2023 a 08-02-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
211735-1	Luci Helena Candido G. da Silva	02-05-2023 a 01-05-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
7110-1	Luciane Bernardo	10-05-2021 a 09-05-2022	18-12-2024 a 16-01-2025
8834-1	Luciane Schirlei da Rocha	06-03-2023 a 05-03-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
5096-1	Lucimar da Silva Benassi Laguna	1º-07-2023 a 30-06-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
9547-1	Lucineide Teixeira Carlos de Freitas	23-01-2024 a 22-01-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
9490-1	Lusineia Antonelli	18-10-2023 a 17-10-2024 18-10-2024 a 17-10-2025	24-12-2024 a 06-01-2025 07-01-2025 a 22-01-2025
8192-1	Mara Cristina Mantovani da Silva	1º-05-2023 a 30-04-2024	18-12-2024 a 16-01-2025
8095-1	Marcia Elizenete Cozer Meira	10-04-2023 a 09-04-2024	06-01-2025 a 04-02-2025
211545-1	Marcia Ferreira de Oliveira	23-04-2023 a 22-04-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
6076-1	Maria Aparecida Barracho da Silva	1º-06-2022 a 31-05-2023 1º-06-2023 a 31-05-2024	24-12-2024 a 02-01-2025 03-01-2024 a 22-01-2024
5630-1	Maria Aparecida Coelho da Silva	1º-07-2022 a 30-06-2023	24-12-2024 a 22-01-2025
6998-1	Maria Cardoso Magalhães	09-02-2023 a 08-02-2024 09-02-2024 a 08-02-2025	24-12-2024 a 09-01-2025 10-01-2025 a 22-01-2025
211571-1	Maria de Fatima da Silva Gonçalves	1º-10-2024 a 30-09-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
6084-1	Maria de Fatima Volpato	1º-06-2024 a 31-05-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
8044-1	Maria Edivalda Pereira Desiderio	10-04-2023 a 09-04-2024 10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 23-12-2024 24-12-2024 a 16-01-2025
8109-1	Maria José dos Santos Valetin	07-01-2022 a 06-01-2023 07-01-2023 a 06-01-2024	24-12-2024 a 09-01-2025 10-01-2025 a 22-01-2025
6556-1	Maria Leny Vicente da Silva	1º-03-2020 a 28-02-2021 1º-03-2021 a 28-02-2022	18-12-2024 a 23-12-2024 24-12-2024 a 16-01-2025
211814-1	Maria Lúcia Pequito Mendes	05-02-2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
9873-1	Maria Madalena de Moraes	05-09-2022 a 04-09-2023 05-09-2023 a 04-09-2024	24-12-2024 a 12-01-2025 13-01-2025 a 22-01-2025
9644-2	Maria Regina Cardogna Nogueira	21-02-2024 a 22-02-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
6882-1	Maria Sineia dos Santos	02-02-2024 a 01-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
8737-2	Marilei Aparecida Nunes Biscola	20-05-2024 a 19-05-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
8737-3	Marilei Aparecida Nunes Biscola	07-02-2024 a 06-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211542-1	Marinete Gomes de Carvalho Rocha	08-04-2024 a 07-05-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
8150-1	Marisa Geralda Mulatti de Carvalho	16-05-2022 a 15-05-2023 16-05-2023 a 15-05-2024	24-12-2024 a 16-01-2525 17-01-2025 a 22-01-2025
5614-2	Marisa Rogerio de Godoi	10-05-2022 a 09-05-2023	24-12-2024 a 22-01-2025
8877-1	Marli Teresinha Knapik de Miranda	15-06-2022 a 14-06-2023	18-12-2024 a 16-01-2025
7374-1	Marta Duarte Tenório Silva	1º-02-2023 a 31-01-2024	18-12-2024 a 16-01-2025
9326-1	Matilde Vitoriano	1º-02-2024 a 31-01-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
9326-2	Matilde Vitoriano	06-08-2024 a 05-08-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
211540-1	Mayara Barbosa Braga dos Santos	08-04-2024 a 07-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
9792-1	Maynara de Oliveira Mattos Mataruco	16-05-2024 a 15-05-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211732-1	Mayve Lys Paula Soares G. Gonçalves	02-05-2023 a 01-05-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
9628-1	Meri Cristina Alves Antal	1º-02-2022 a 31-01-2023 1º-02-2023 a 31-01-2024	18-12-2024 a 30-12-2024 31-12-2024 a 16-01-2025
9725-1	Messias Moreira Magalhães	02-03-2021 a 1º-03-2022 02-03-2022 a 1º-03-2023	06-01-2025 a 10-01-2025 11-01-2025 a 24-01-2025
211805-1	Milena Tácia Kusiak	05-02-2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
9750-2	Nadir Ângelo da Silva	10-08-2021 a 09-08-2022	13-01-2025 a 24-01-2025
211708-1	Natalia Gonçalves Martins	10-04-2023 a 09-04-2024	08-01-2025 a 22-01-2025
211847-1	Natasha Tatiane Gauze	10-06-2024 a 09-06-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211639-2	Nicolly Edyeren Tamborlim da Silva	02-05-2024 a 01-05-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
2933-1	Nilza Batista de Araujo	25-03-2023 a 24-03-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
4847-1	Nilza Marcia Mulatti Silva	1º-07-2024 a 30-06-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
8036-1	Nilza Marcia Mulatti Silva	10-04-2023 a 09-04-2024	18-12-2024 a 16-01-2025
8087-1	Nubia Aparecida Pimenta de Souza	10-04-2023 a 09-04-2024 10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 23-12-2024 24-12-2024 a 16-01-2025
211811-1	Patrícia de Oliveira Vargas	05-02-2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211809-1	Patrícia Moreira	05-02-2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211832-2	Paula Aparecida Antero Rosa	1º-07-2024 a 30-06-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
10251-1	Priscila de Andrade	07-04-2024 a 06-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
10251-3	Priscila de Andrade	1º-03-2020 a 28-02-2021	18-12-2024 a 16-01-2025
10367-1	Ricieri Spinelli	12-09-2022 a 11-09-2023	06-01-2024 a 24-01-2025
211448-1	Rita de Cassia Salomon	14-08-2024 a 13-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211451-1	Rodrigo Pontes Sierra	10-08-2021 a 09-08-2022 10-08-2022 a 09-08-2023	06-01-2025 a 21-01-2025 22-01-2025 a 24-01-2025
10138-1	Rogerio Piovani	12-02-2023 a 11-02-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
4243-1	Rosangela Bernardo da Silva Palmieri	06-02-2024 a 05-02-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
4243-2	Rosangela Bernardo da Silva Palmieri	07-02-2024 a 06-02-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
5592-1	Roseli Berti Rossini	1º-07-2021 a 30-06-2022 1º-07-2022 a 30-06-2023	24-12-2024 a 08-01-2025 09-01-2025 a 22-01-2025
10324-1	Rosilene Pim	1º-08-2023 a 31-07-2024 1º-08-2024 a 31-07-2025	24-12-2024 a 08-01-2025 09-01-2025 a 22-01-2025
7447-1	Rosimeire Pereira da Silva Moraes	1º/06/2021 a 31/05-2022	06-01-2025 a 15-01-2025
10740-1	Rosimeire Rodrigues dos Santos Olivatti	06-08-2024 a 05-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
5851-1	Rosimere Inácio da Silva Fracarolli	1º-07-2023 a 30-06-2024	18-12-2024 a 16-01-2025
211483-1	Rosinéia Coelho Cardoso dos Santos	07-02-2023 a 06-02-2024 07-02-2024 a 06-02-2025	24-12-2024 a 09-01-2025 10-01-2025 a 22-01-2025
9660-1	Salete Cristiane Mikos Faneco	1º-08-2024 a 31-07-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
7315-1	Sandra Cubas Cardoso	1º-03-2022 a 28-02-2023 1º-03-2023 a 28-02-2024	24-12-2024 a 28-12-2024 28-12-2024 a 22-01-2025
6831-1	Sandra Frasson Dadalto	02-02-2023 a 1º-02-2024	18-12-2024 a 16-01-2025
7200-1	Saragiane Vedana de Oliveira	19-07-2021 a 18-07-2022 19-07-2022 a 18-07-2023	18-12-2024 a 22-12-2024 23-12-2024 a 16-01-2025
211734-1	Silvia Regina Hernandes F. Cardoso	02-05-2023 a 01-05-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
4952-1	Simone Andrea Bernardo	1º-07-2023 a 30-06-2024	18-12-2024 a 16-01-2025
211482-1	Simone Brito	07-02-2022 a 06-02-2023 07-02-2023 a 06-02-2024	24-12-2024 a 09-01-2025 10-01-2025 a 22-01-2025
4936-1	Sheila Micheli Vasconcelos da Silva	1º-07-2023 a 30-06-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
4936-2	Sheila Micheli Vasconcelos da Silva	08-08-2024 a 07-08-2025	24-12-2024 a 22-01-2025
8079-1	Solange Berti	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211560-1	Solange Máxima da Silva Carvalho	17-06-2024 a 16-06-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211731-1	Solange Virginia Cordeiro Pereira	02-05-2023 a 01-05-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
7994-1	Sonia Aparecida de Oliveira	1º-12-2023 a 30-11-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
4987-1	Sonia Aparecida Pazzin de Mazzi	1º-07-2020 a 30-06-2021 1º-07-2021 a 30-06-2022	18-12-2024 a 22-12-2024 23-12-2024 a 16-01-2025
8850-1	Suely do Carmo Mikos	08-06-2023 a 07-06-2024 08-06-2024 a 07-06-2025	24-12-2024 a12-01-2025 13-01-2025 a 22-01-2025
10340-1	Tamires de Souza Molin	15-09-2021 a 14-09-2022 15-09-2022 a 14-09-2023	1º-01-2025 a 12-01-2025 13-01-2025 a 16-01-2025
211699-1	Tania Sabatino Rocha	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
11320-1	Tatiane Ribeiro Berlin	08-03-2024 a 07-03-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211783-1	Tatiane Torres	07-08-2024 a 06-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211769-1	Terezinha Carlos Pinheiro de Andrade	05-06-2023 a 04-06-2024	24-12-2024 a 22-01-2025
211788-1	Thamiris Dias Vasconcelos	14-08-2024 a 13-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211706-1	Tiago Cézero Paes	10-04-2023 a 09-04-2024	20-12-2024 a 18-01-2025
211690-1	Tsugie Kawano	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211693-1	Valdemir Aparecido Izidio	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
9261-1	Valdenice Alves Quinalle	1º-04-2024 a 31-03-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
8702-1	Valdirene Marinozi Pitta	15-08-2024 a 14-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
8702-2	Valdirene Marinozi Pitta	1º-02-2024 a 31-01-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211582-1	Valeska Isabela de Azevedo Fronza	1º-03-2023 a 28-02-2024 1º-03-2024 a 28-02-2025	18-12-2024 a 09-01-2025 10-01-2025 a 16-01-2025
4871-1	Vanesa Couto Chesine	1º-07-2023 a 30-06-2024	18-12-2024 a 16-01-2025
10723-1	Vanessa Cardoso dos Santos	22-06-2024 a 21-06-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211695-1	Vanessa Francielly Fernandes Silvestrin	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211701-1	Vanessa Masteguim da Silva	10-04-2024 a 09-04-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
6858-1	Vani Melo Berlin	02-02-2024 a 1º-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
2615-2	Vilma Aparecida Costa da Silva	1º-02-2024 a 31-01-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
9849-1	Waleska Gonçalves Farias	23-07-2024 a 22-07-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
9849-2	Waleska Gonçalves Farias	18-02-2024 a 17-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
10758-1	Wandreza Carla Nogueira Basso	06-08-2023 a 05-08-2024	18-12-2024 a 16-01-2025
10758-2	Wandreza Carla Nogueira Basso	14-08-2024 a 13-08-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
211816-1	Willian Fernando Lazari dos Santos	05-02-2024 a 04-02-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
10871-1	Wully Altieri de Souza Castelar	18-02-2023 a 17-02-2024	18-12-2024 a 16-01-2025
10871-2	Wully Altieri de Souza Castelar	28-05-2023 a 27-05-2024	18-12-2024 a 16-01-2025
8990-1	Zuleide Bento Barbosa	1º-08-2024 a 31-07-2025	18-12-2024 a 16-01-2025
1570-1	Zumiro Cova	18-03-2020 a 17-03-2021	24-12-2024 a 22-01-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 18-12-2024.

Alto Paraná-PR., 26 de fevereiro de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023** – Resultado Final;

CONSIDERANDO o **RESULTADO FINAL** do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do **Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023**;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do **RESULTADO FINAL**, através do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 27 de fevereiro de 2023 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de fevereiro de 2023, na Edição nº. 19.233, página 14, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br;

CONSIDERANDO, ainda que o **Decreto nº. 022/2023**, de 28 de fevereiro de 2023, homologou o **RESULTADO FINAL** do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – CONVOCAR os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do **dia 27 de fevereiro de 2025 até o prazo máximo do dia 07 de março de 2025**, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme abaixo;

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Certificado de Pós Graduação (lato sensu) MÁXIMO 30 Pontos	Certificado de Mestrado MÁXIMO 30 Pontos	Certificado de Cursos de capacitação com certificação específico MÁXIMO 40 Pontos	TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: ROFESSOR 20 HORAS							
AMANDA SIANG DA SILVA	29/12/2002	PROFESSOR 20Hs	0	0	0	0	31º

Art. 2º. – O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º. e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. – Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura junto com os demais documentos exigíveis para a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade;

Art. 4º. – Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 5º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

Art. 6º – Relação de documentos exigidos, originais e cópias:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação (RG);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO I)**;
t) Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO II)**;
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO III)**.
v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

Art. 7º - Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____, abaixo assinado, portador(a) do RG n°_____, e do CPF sob o n° _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)
TOTAL GERAL	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____de _____.

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____, abaixo assinado, portador(a) do RG n°_____, e do CPF sob o n° _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____de _____.

_____
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu,_____, abaixo assinado, portador(a) do RG n°_____, e do CPF sob o n° _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO FUI,** demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____de _____.

_____
Declarante

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 092/2025

SÚMULA: "Desclassifica Candidato Convocado para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 11/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, **Edital de Convocação nº. 11/2025**, e em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0621/2023, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, que foram praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e ao **Edital de Convocação nº. 11/2025;**

RESOLVE

Art. 1º. – Desclassificar os candidatos convocados**,** para o provimento do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS	
MARIA NATHALIA SOARES DE MOURA	DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

Art. 2º. – As candidatas convocadas**,** através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 11/2025, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2023,** Protocolou Requerimento no dia 26 de fevereiro de 2025, na Divisão de RH, comunicando a sua **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a).

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 023/2025

SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas nas repartições públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências**.**

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Considerando as Comemorações do **"CARNAVAL"**, fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Mirador, **nos dias 03 e 04 de março**, voltando ao expediente normal no dia 05 de março de 2025.

Artigo 2º - Os serviços considerados essenciais tais como: urgência e emergência na área de saúde e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN:05298927904 — Assinado de forma digital por FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN:05298927904 Dados: 2025.02.25 15:55:50 -03'00'

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone: - (44) 3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prfeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP: 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

Decreto Nº 5727
Data: 26 de fevereiro de 2025.

Súmula: Reconstitui a seleção dos estudantes atendidos pela Lei nº 2.681/2023.

Dispõe sobre o pagamento da concessão do Auxílio Financeiro para o transporte de estudantes universitários do município de São João do Caiuá, com destino à Paranavaí, referente a Lei nº 2.681/2023.

O Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica reconstituída a seleção dos estudantes atendidos pela Lei nº 2.681/2023 e avaliados pela Comissão de Educação do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de São João do Caiuá, Paraná.

Nº	Estudante	Instituição de Ensino	Valor
01	Daisy Iara Aquino Marcondes	Universidade Estadual do Paraná/ UNESPAR	R$ 250,00
02	Denise da Silva	Universidade Estadual do Paraná/ UNESPAR	R$ 250,00
03	Isabelle Monteiro Ferrarezi	Universidade Estadual do Paraná/ UNESPAR	R$ 250,00
04	Laura Mariusso Vituri	Universidade Estadual do Paraná/ UNESPAR	R$ 250,00
05	Mariana Queiroz Ribeiro	Universidade Estadual do Paraná/ UNESPAR	R$ 250,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, PR, 26 de fevereiro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 16/2025 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : 28.116.944 MAURICIO BANA ROSSI
Recurso: **05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.39.00 - 149**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR ARTÍSTICO E GERAL PARA APOIO E ORGANIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES DO CARNAVAL DE RUA DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ - CARNASAC 2025 CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VALOR TOTAL : R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 Fevereiro 2026
Santo Antônio do Caiuá (PR), quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
TIPO: Menor Preço ***por ITEM.***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA CARRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá/PR.

VALOR MÁXIMO: R$ 5.058,00 (cinco mil e cinquenta e oito reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/02/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 2 (dois) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=1369edd6ab3k13&nc=11983
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=1369edd6ab3k13&nc=11983 no link "Procedimentos Licitatórios/Dispensas/2024".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, sito à Praça Pioneiro Primo Rossato, nº 402, centro, neste município de Santo Antônio do Caiuá/PR, ou através do e-mail *secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br* ou pelo telefone (44) 3443-1212, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santo Antônio do Caiuá/PR, 25 de fevereiro de 2025.

_____
Bedlyn Janine Romanin dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 169/2025

Concede férias convertidas em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede 60 (sessenta) dias de férias convertidas em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Roberto Paulo da Silva, matricula nº 10359-1, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.***.976.*-SSP-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 024.***319.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40h., nomeado pelo Decreto nº 140/2014, conforme DECISÃO do Chefe do Poder Executivo em 17-02-2025, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. As férias convertidas em pecúnia citadas no caput deste art., refere-se aos períodos aquisitivos de 12-09-2020 a 11-09-2021 – 15 (quinze) dias; 12-09-2021 a 11-09-2022 – 20 (vinte) dias; 12-09-2022 a 11-09-2023 – 20 (vinte) dias e 12-09-2023 a 11-09-2024 – 05 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 25 de fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ — Agência do Trabalhador — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 26/02/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Auxiliar de Açougue	1
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
* PCD - Auxiliar de loja	1
* PCD - Auxiliar de Padaria	1
* PCD - Auxiliar de serviços gerais	3
* PCD - Coletor	2
* PCD - Concretista	10
* PCD - Empacotador	2
* PCD - Operador de Caixa	1
* PCD - Recepcionista Secretária	2
* PCD - Repositor em Supermercados	2
* PCD - Técnico de Enfermagem	3
* PCD - Trabalhador Rural	30
* PCD - Viveirista Agrícola	5
Abastecedor de Caldeira	1
Agente de Crédito	1
Ajudante de Motorista	2
Almoxarifado	1
Analista de Contabilidade	1
Atendente	2
Atendente Comercial	1
Atendente de Balcão	1
Atendente de Lanchonete	2
Auxiliar Administrativo	4
Auxiliar de Açougue	3
Auxiliar de Almoxarifado	1
Auxiliar de Contabilidade	1
Auxiliar de Cozinha	5
Auxiliar de Departamento Pessoal	1
Auxiliar de Engenharia	2
Auxiliar de jardineiro	1
Auxiliar de Limpeza	8
Auxiliar de Linha de Produção	115
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Montagem	1
Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Sondador -Poços	4
Auxiliar de Topógrafo	1
Auxiliar Financeiro	1
Auxiliar Geral Viveirista	20
Babá	1
Balconista de crediário	1
Caldeireiro em Fecularia	3
Carpinteiro	1
Consultor de Vendas	4
Copeira	1
Costureira de Máquina Overloque	2
Cozinheiro	2
Crediarista	1
Eletricista Industrial	1
Eletricista Predial	1
Empregada Doméstica	1
Entregador de Gás	2
Farmacêutico	2
Fisioterapeuta	1
Gerente Comercial	1
Jardineiro	1
Linha de Produção-Moldureiro	1
Mecânico	1
Mecânico Industrial	1
Moleiro de Cereais	1
Montador de Movéis	1
Motorista Auxiliar	2
Motorista Carreteiro	1
Motorista de Caminhão CNH C	2
Motorista Entregador	1
Operador de Caixa	19
Operador de Empilhadeira	1
Operador de ETA/ETE	1
Operador de telemarketing	1
Operador de tesoura mecânica	1
Orientador de Tráfego	7
Pedreiro	1
Pintor	3
Porteiro	1
Projetista Elétrico	2
Recepcionista	2
Recepcionista Secretária	1
Repositor em Supermercado	6
Representante Comercial	2
Serviços Gerais	4
Soldador	4
Técnico de Internet	1
Técnico de segurança do Trabalho	1
Técnico em Nutrição	1
Trabalhador Agropecuário	1
Trabalhador Rural	41
Vendedor	1
Vendedor Interno	5
Zelador	1
Total Geral	**413**

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455